



LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

DEFINIÇÃO

Licença concedida aos servidores fora de estágio probatório (estáveis) para tratar de assuntos particulares e a critério da Administração, sem remuneração e por um período de até 03 (três) anos consecutivos, prorrogável uma única vez por igual período e podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

PÚBLICO-ALVO

Servidores fora de estágio probatório e com interesse em tratar de assuntos particulares.

REQUISITOS BÁSICOS

- Ter cumprido o período de estágio probatório;
- Para fins de concessão de nova licença da espécie, o servidor terá que permanecer em exercício na Administração Pública Federal por, no mínimo, igual período ao que esteve usufruindo a referida licença. (Portaria Normativa nº 4/2012 do MPOG, Art. 2º, § 1º);
- Não haver ultrapassado 6 (seis) anos no total de licenças usufruídas para tratar de interesses particulares considerando toda vida funcional do servidor. (Portaria Normativa nº 4/2012 do MPOG, Art. 2º, § 2º).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Formulário de requerimento geral devidamente preenchido, disponível na página da Progep, na aba formulários, com a ciência da chefia imediata, constando a data a partir da qual é solicitada a licença, bem como o período a ser gozado;
- Declaração de Nada Consta
- Declaração de que não está efetuando reposições ou indenizações ao erário;
- Antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Formulário de Comunicação Inequívoca, caso seja titular de plano GEAP.



PROCEDIMENTOS DO PROCESSO OU SERVIÇO

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Servidor	Preenche formulário, anexa documentação exigida, dá entrada ao processo no SIPAC e encaminha para DLCP/PROGEP.
2	DLCP	Verifica a documentação exigida. Cumpridas todas as exigências legais, emite parecer e publica a portaria.
3	DCPS	Após a publicação da portaria, insere o lançamento dos dados no SIAPE.
4	NDPI	O processo é encaminhado ao Núcleo de Documentação de Pessoal e Informação para arquivamento.

FLUXO DE PROCESSO

Em elaboração.

CONTATO

Divisão de Legislação e Controle de Processos - DLCP

- E-mail: dlcp@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7349
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente, via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Arts. 81, VI e 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001.
- Medida Provisória nº 2.225 de 04/09/2001.
- Orientação Normativa nº 03/02-SRH/MP, de 13.11.2002.